



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 137/2020/ME

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

Senhores e Senhoras
Superintendentes do Patrimônio da União
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

Assunto: Plano Nacional de Regularização Fundiária

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.104052/2020-14.

Senhores (as) Superintendentes,

1. Em atendimento às novas políticas de gestão patrimonial estabelecidas pela atual Gestão da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, iniciamos o planejamento das ações do exercício de 2020.
2. Para tanto, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias no sentido de complementar e atualizar as informações prestadas no processo 04905.000833/2019-56, SEI/MP, o qual, por meio do Ofício Circular nº 178/2019/GABIN-SPU/MP, 8243151, solicitou levantamento de imóveis passíveis de regularização fundiária.
3. Naquela oportunidade, quase a totalidade das Superintendências enviaram planilhas com as demandas por Regularização Fundiária, em diferentes estágios, para conhecimento desta Secretaria.
4. Nesse momento, tendo-se como objetivo a construção de um mapa da irregularidade em áreas da União, solicitamos a complementação das informações encaminhadas e que foram analisadas pela CGREF, conforme planilhas anexas ao presente processo.
5. A intenção dessa ação é identificar as áreas onde existem demandas por regularização fundiária, em todas as suas linhas, urbana (REURB-S e REURB-E), rural e Comunidades Tradicionais e em qualquer estágio: ou seja, da identificação da ocupação irregular até a transferência das áreas para beneficiários finais ou agentes intermediários. Dentro desse universo será possível construir coletivamente as metas para o presente exercício e para os próximos anos da gestão.
6. Assim, solicitamos que as Superintendências complementem, se necessário, as informações encaminhadas e registradas nas planilhas anexas ao presente processo, sempre que possível estimando o número de famílias a serem beneficiadas e qualificando o interesse social ou específico da atuação.
7. Não foram encontradas no processo SEI 04905.000833/2019-56, base para o presente trabalho, as contribuições para o **Plano Nacional de Regularização Fundiária** das Superintendências de Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Maranhão, São Paulo, e Sergipe.

8. Uma vez que se tratam de informações complementares a um processo iniciado em abril de 2019, fica estabelecido o prazo de **24/01/2020** para revisão e complementação do material solicitado.

9. Para quaisquer dúvidas e complementações, a equipe da CGREF estará a disposição. Telefone para contato: (61)2020-4354, email: cgreg@planejamento.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO

Secretário Adjunto de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Benedito de Santana Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/01/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6018231** e o código CRC **D2509711**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Asa Norte
CEP 70040-906 - Brasília/DF
- e-mail xxx@economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.104052/2020-14.

SEI nº 6018231